

MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1 - **ATAS** .....
- 1.1 - 149ª Reunião Ordinária Deliberativa
- 1.2 - 102ª Reunião Extraordinária
- 1.3 - Reuniões de Comissões
- 2 - **MATÉRIA VOTADA** .....
- 2.1 - Plenário
- 3 - **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES** .....
- 4 - **PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR** .....
- 5 - **MATÉRIA ADMINISTRATIVA** .....

ATAS

ATA DA 149ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 15 DE MAIO DE 1996

Presidência dos Deputados Wanderley Ávila e Sebastião Navarro Vieira

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência:** Ofícios, telegramas e cartões - **Apresentação de Proposições:** Projeto de Lei nº 807/96 - Requerimentos nºs 1.401 a 1.407/96 - Requerimentos dos Deputados Marcos Helênio (3), Jairo Ataíde, José Bonifácio e Elbe Brandão e outros - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Simão Pedro Toledo e Paulo Piau e da Comissão de Educação - **Oradores Inscritos:** Discurso do Deputado Carlos Pimenta - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões:** Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 12.931 - **Leitura de Comunicações Apresentadas - Discussão e Votação de Pareceres:** Pareceres da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade dos Projetos de Lei nºs 570, 600 e 601/95; aprovação - **Requerimentos:** Requerimento da Deputada Elbe Brandão e outros; deferimento - Requerimentos dos Deputados Marcos Helênio (3), Jairo Ataíde e José Bonifácio; aprovação - **2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições:** Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 478/95; requerimento do Deputado Paulo Schettino; aprovação do requerimento - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 571/95; requerimento do Deputado Gilmar Machado; aprovação do requerimento - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 665/95; aprovação - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

**COMPARECIMENTO**

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Bonifácio - José Braga - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

**ABERTURA**

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção

de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### **1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

##### **Ata**

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

##### **Correspondência**

- **O Deputado Rêmo Aloise**, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

##### **OFÍCIOS**

Do Sr. Marcos Vinícios Vilaça, Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da manifestação de regozijo feita pelo Ministro Substituto Lincoln Magalhães da Rocha, pelas comemorações do dia 21 de abril.

Da Sra. Ana Luíza Machado Pinheiro, Secretária da Educação, em atenção a requerimento do Deputado Durval Ângelo, encaminhando as informações e os dados solicitados.

Do Sr. Bené Guedes, Secretário de Recursos Minerais, em atenção a requerimentos do Deputado Gil Pereira (implantação de projetos de irrigação em Monte Azul e Espinosa), encaminhando as informações prestadas pela Secretaria de Agricultura sobre o assunto. (- Anexe-se aos Requerimentos nºs 946 e 949/95.)

Do Sr. Bené Guedes, Secretário de Recursos Minerais, em atenção a requerimentos do Deputado Dimas Rodrigues (construção de barragens em Rio Pardo de Minas e Vargem Grande), informando que a solicitação foi encaminhada à Coordenadoria do Programa de Melhoria de Oferta de Água no Semi-Árido Mineiro - Projeto de Pequenas Barragens nos Vales do Jequitinhonha, Pardo e Mucuri. (- Anexe-se aos Requerimentos nºs 719 e 720/95.)

Do Sr. Fernando Lúcio Donzeles, Prefeito Municipal de Além Paraíba, informando que a Prefeitura não contou com o auxílio de empresas de consultoria na apuração do índice do VAF, no período de janeiro de 1989 a dezembro de 1995. (- À CPI do VAF.)

Do Sr. Adenilson Guidoni, Presidente da Câmara Municipal de Padre Paraíso, informando a composição da Mesa Diretora dessa Câmara a partir de 2/5/96.

Do Sr. Fernando Augusto Krusemarck Brandão, Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva, solicitando a adjudicação das terras pertencentes à empresa Malvina, hoje Grupo Antares, para pagamento de impostos estaduais e tributos, com a posterior transferência delas aos moradores da comunidade de Dolabela. (- À Comissão de Agropecuária.)

Do Sr. Ildo Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira dos Vales, comunicando a composição da Mesa Diretora empossada no dia 30/4/96.

Do Sr. José Batista de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Riacho dos Machados, informando a composição da atual Mesa Diretora da Câmara.

Do Sr. Célio Cota Pacheco, Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem à Academia Municipalista de Letras de Minas Gerais.

Do Sr. Rogério M. W. Pires, Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda, encaminhando, em atenção a requerimento do Deputado Antônio Júlio, as informações solicitadas sobre o Programa de Modernização e Reestruturação dessa Secretaria.

Do Sr. Daniel Domingues, Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, comunicando a celebração do Convênio nº 47/96 entre esse Ministério e o Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 101, inciso XV, do Regimento Interno.)

Do Sr. Luiz Paulo Serrano, da Superintendência de Coordenação Empresarial da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD -, solicitando, a propósito de convite feito pela Comissão de Defesa do Consumidor, a indicação da regional administrativa da ferrovia da CVRD de maior interesse para essa Comissão, já que é impossível enviar todos os responsáveis pelas regionais. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Do Sr. Antônio Carlos Hilário, Coordenador-Geral do Sind-UTE, solicitando sejam anexadas à Representação Popular nº 4/96, que pleiteia a sustação dos efeitos de vários dispositivos da Resolução nº 7.856/96, as cópias dos documentos que envia. (- Anexe-se à Representação Popular nº 4/96.)

Do Sr. Antônio Claret Nametala, Presidente Executivo da Associação Mineira de Supermercados - AMIS -, informando a eleição e a posse da nova diretoria dessa Associação para a gestão 1996/1997.

##### **TELEGRAMAS**

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador do Estado, comunicando, em atenção a Requerimento nº 1.170/96, do Deputado Aílton Vilela, que o assunto foi encaminhado à Secretaria de Administração. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.170/96.)

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador do Estado, comunicando, em atenção a requerimento do Deputado João Leite (apuração da chacina de

menores em Belo Horizonte), que foi determinada apuração imediata dos fatos.

Do Sr. Raimundo Cândido Júnior, Presidente da OAB-MG, agradecendo convite para a reunião especial em homenagem à Academia Municipalista de Letras de Minas Gerais.

#### **CARTÕES**

Do Sr. José Joaquim Benfica, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado, agradecendo o envio do fascículo sobre as eleições municipais de 1996 e partidos políticos - legislação específica.

Do Sr. Carlos Melles, Deputado Federal, do General-de-Brigada Álvaro Henrique Vianna de Moraes, Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada, das Sras. Ana Luíza Machado Pinheiro, Secretária da Educação, e Judite Franklin Vidal, Delegada do Ministério da Fazenda, agradecendo convite para a reunião especial em homenagem à Academia Municipalista de Letras de Minas Gerais.

#### **Apresentação de Proposições**

**O Sr. Presidente** - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### **PROJETO DE LEI Nº 807/96**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Bairros Filadélfia, Marajoara, Vila Filadélfia e Olhos d'Água, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Bairros Filadélfia, Marajoara, Vila Filadélfia e Olhos d'Água, com sede no Município de Betim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1996.

Ivair Nogueira

Justificação: No âmago do ser humano existe a procura constante por uma vida melhor. É nessa trilha que caminham os componentes da Associação Comunitária dos Bairros Filadélfia, Marajoara, Vila Filadélfia e Olhos d'Água.

É reconfortante constatar a intrepidez com que agem em nome de ideais nobres, como a criação da referida Associação, que realiza labor profícuo em favor dos seus semelhantes. Daí o respeito que merecem.

Confiantes na possibilidade de oferecer melhores condições de vida aos moradores da periferia de Betim, os associados empreendem iniciativas que visam proporcionar-lhes cultura, lazer, atendimento médico, transporte, habitação, urbanismo e segurança.

Esperamos, por conseguinte, que a aprovação do projeto de lei ora apresentado possa auxiliar o importante trabalho empreendido por essa gente de coração fraterno.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **REQUERIMENTOS**

Nº 1.401/96, do Deputado Gilmar Machado, solicitando ao Secretário da Fazenda as informações referentes à negociação e à venda da Companhia Paraibuna de Metais. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.402/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Delta do Oriente, localizada nesta Capital, por seus nove anos de existência.

Nº 1.403/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Seis de Junho, localizada no Município de Uberlândia, por seus 52 anos de existência.

Nº 1.404/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Sete Colinas, localizada no Município de Uberaba, por seus 11 anos de existência.

Nº 1.405/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Templários do Mucuri, localizada no Município de Teófilo Otôni, por seus 40 anos de existência.

Nº 1.406/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Trabalho e Honra, localizada no Município de Campanha, por seus 19 anos de existência.

Nº 1.407/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Ação e Dignidade, localizada no Município de Bom Despacho, por seus 25 anos de existência. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

- São, também, encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Marcos Helênio (3), Jairo Ataíde, José Bonifácio e Elbe Brandão e outros.

#### **COMUNICAÇÕES**

- São, também, encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Simão Pedro Toledo e Paulo Piau e da Comissão de Educação.

### **Oradores Inscritos**

- O Deputado Carlos Pimenta profere discurso, que será publicado em outra edição.

### **2ª PARTE (ORDEM DO DIA)**

#### **1ª Fase**

#### **Abertura de Inscrições**

**O Sr. Presidente** - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

#### **Designação de Comissões**

**O Sr. Presidente** - A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 12.931, ex-Projeto de Lei nº 262/95, do Deputado Irani Barbosa, que dá a denominação de Escola Estadual João Correa Armond à Escola Estadual do Bairro Sevilha II, no Município de Ribeirão das Neves. Pelo PSDB: efetivo - Deputado João Leite; suplente - Deputada Elbe Brandão; pelo PPB: efetivo - Deputado Carlos Murta; suplente - Deputado Gil Pereira; pelo PT: efetivo - Deputado Gilmar Machado; suplente - Deputado Ivo José; pelo PDT: efetivo - Deputado José Braga; suplente - Deputado Marcelo Gonçalves; pelo PTB: efetivo - Deputado Dílzon Melo; suplente - Deputado Paulo Schettino. Designo. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.

#### **Leitura de Comunicações Apresentadas**

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Educação - aprovação, na 33ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.313 a 1.322/96, 1.324 a 1.342/96 e 1.357/96, do Deputado Wanderley Ávila; 1.356/96, do Deputado Glycon Terra Pinto, e 1.358/96, do Deputado Wilson Trópia (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Paulo Piau - falecimento do Sr. Antônio Inácio de Oliveira, em Uberaba; e Simão Pedro Toledo - falecimento do Sr. Renato Magalhães Pinto, em Belo Horizonte (Ciente. Oficie-se.).

#### **Discussão e Votação de Pareceres**

**O Sr. Presidente** - Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 570/95, do Deputado Toninho Zeitune, que cria o Programa de Educação Comunitária nas escolas públicas no Estado de Minas Gerais. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquite-se o projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 600/95, do Deputado Geraldo Rezende, que estabelece a obrigatoriedade de eleições para o provimento dos cargos de superintendente regional e dá outras providências. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquite-se o projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 601/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que concede parcelamento de créditos tributários do ICMS. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquite-se o projeto.

#### **Requerimentos**

**O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira)** - Requerimento da Deputada Elbe Brandão e outros, em que solicitam a realização de uma reunião especial no dia 11/6/96, com a finalidade de se homenagear a memória do Sr. José Maria Alkmim, que, naquela data, estaria completando 95 anos. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXI do art. 244 do Regimento Interno.

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, os requerimentos dos Deputados Marcos Helênio (3) - solicitando audiência da Comissão de Defesa do Consumidor para emitir parecer sobre os Projetos de Lei nºs 792, 778 e 788/96; Jairo Ataíde - solicitando regime de urgência para a tramitação do Projetos de Lei nº 791/96, de sua autoria; e José Bonifácio - solicitando regime de urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 435/95, de sua autoria (Cumpra-se.).

#### **2ª Fase**

**O Sr. Presidente** - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

#### **Palavras do Sr. Presidente**

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 733 e 745/96, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã, bem como o Projeto de Lei nº 729/96, por não estarem preenchidos os pressupostos regimentais para sua apreciação.

#### **Discussão e Votação de Proposições**

**O Sr. Presidente** - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 478/95, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre o livre acesso da sociedade aos estabelecimentos

policiais e carcerários. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa Social perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Schettino, em que solicita o adiamento da discussão do projeto. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 571/95, do Deputado Arnaldo Penna, que dispõe sobre o pagamento, pelo Estado, de honorários a advogado que não seja Defensor Público, nomeado para defender réu pobre. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilmar Machado, em que solicita o adiamento da discussão do projeto. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 665/95, do Deputado Gilmar Machado, que institui o projeto Saphira, que dispõe sobre a apresentação de artistas ou grupos amadores no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina pela sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - Esgotada a matéria da pauta e não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 16, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária deliberativa da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### **ATA DA 102ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 15 DE MAIO DE 1996**

Presidência do Deputado Agostinho Patrús

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA):** Palavras do Sr. Presidente - **Discussão e Votação de Proposições:** Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 391/95; votação do Substitutivo nº 1; aprovação; votação das Emendas nºs 2, 4, 5 e 6; aprovação; votação das Emendas nºs 1 e 3; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 64/95; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 207/95; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e da Emenda nº 3; aprovação; votação da Emenda nº 2; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 278/95; votação do Substitutivo nº 1; aprovação; votação das Emendas nºs 1 e 3; aprovação; votação da Emenda nº 2; rejeição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 733/96; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 745/96; apresentação das Emendas nºs 4 a 7; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto e das emendas à Comissão de Fiscalização Financeira - **ENCERRAMENTO.**

#### **COMPARECIMENTO**

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Cléuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

#### **ABERTURA**

**O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús)** - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### **1ª PARTE**

## Ata

- O **Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O **Sr. Presidente** - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência faz retirar da pauta o Projeto de Lei nº 729/96, por não atender aos pressupostos regimentais necessários para sua apreciação.

### Discussão e Votação de Proposições

O **Sr. Presidente** - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 391/95, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que dispõe sobre o ingresso nos estádios de esportes sob a administração do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação das Emendas nºs 2, 4, 5 e 6 e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 3. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 2, 4, 5 e 6, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, as Emendas nºs 1 e 3, que receberam parecer pela rejeição. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 391/95 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 2, 4, 5 e 6. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 64/95 (ex-Projeto de Lei nº 2.031/94), do Deputado Marcos Helênio, que torna obrigatória a construção de escadas para peixes de piracema em barragens edificadas em cursos de água de domínio do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina pela sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 64/95 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 207/95, do Deputado Ibrahim Jacob, que dispõe sobre os critérios para a cobrança de multas decorrentes de infrações de trânsito. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. As Comissões de Administração Pública e de Defesa do Consumidor opinaram pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação da Emenda nº 1, apresentada em Plenário, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta, pela rejeição da Emenda nº 2 e pela aprovação da Emenda nº 3. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e a Emenda nº 3, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, a Emenda nº 2, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 207/95 com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e a Emenda nº 3. À Comissão de Administração Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 278/95, do Deputado João Leite, que define medidas para combate ao tabagismo no Estado e proíbe o uso de cigarro e similares nos locais que estabelece. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. As Comissões de Saúde e Ação Social, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinaram pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Saúde e Ação Social, que opina pela aprovação da Emenda nº 1, pela rejeição da Emenda nº 2 e pela aprovação da Emenda nº 3, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 3, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, a Emenda nº 2, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 278/95 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 3. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 733/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a União para o fim que menciona e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela

constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 733/96 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 745/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 3, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

#### **EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 745/96**

##### **EMENDA Nº 4**

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair junto à Caixa Econômica Federal, com garantia do Tesouro Nacional, empréstimo até o valor de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) nas linhas de crédito previstas no voto nº 162/95 do Conselho Monetário Nacional e a oferecer ao garantidor, como contragarantia, os recursos provenientes da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - e das cotas do Fundo de Participação dos Estados - FPE.".

Sala das Reuniões, de de 1996.

Gilmar Machado

Justificação: A emenda visa suprimir do art. 2º a expressão "bem como outras garantias em direito admitidas", pois é bastante genérica, possibilitando a inclusão de outras garantias que não as estabelecidas em lei.

##### **EMENDA Nº 5**

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - Os servidores públicos estaduais dispensados em 1996 por conveniência administrativa serão abrangidos pelo Programa de Demissões Voluntárias, a ser aprovado por lei.".

Sala das Reuniões, de de 1996.

Gilmar Machado

Justificação: A emenda tem como objetivo dar tratamento igual a todos os servidores públicos dispensados em virtude do ajuste nas contas do Estado.

##### **EMENDA Nº 6**

Suprima-se o inciso I do art. 1º.

Sala das Reuniões, de de 1996.

Gilmar Machado

Justificação: A adesão incondicional ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, estabelecido pelo voto nº 162/95, do Conselho Monetário Nacional, resultará em limitação da autonomia do Estado frente à União. Esse programa estabelece objetivos demasiadamente genéricos para o ajuste fiscal e financeiro do Estado, permitindo à União um alto grau de intervenção no Estado.

##### **EMENDA Nº 7**

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - .....

Parágrafo único - Do total do valor estabelecido no "caput" deste artigo, R\$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais) serão destinados ao Programa de Demissões Voluntárias, a ser aprovado por lei.".

Sala das Reuniões, de de 1996.

Gilmar Machado

Justificação: É necessário que seja garantido o montante de recursos para a viabilização do Programa de Demissões Voluntárias, o qual deverá ser definido em forma de lei.

**O Sr. Presidente** - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentadas as Emendas nº 4 a 7, do Deputado Gilmar Machado. Nos termos do § 2º do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência devolve o projeto e as emendas à Comissão de Fiscalização Financeira.

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - Cumprido o objetivo da reunião, a Presidência a encerra, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária, também de hoje, às 20 horas,

nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

#### **ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER**

Às dez horas e quinze minutos do dia sete de maio de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Anderson Adauto, João Leite e Gilmar Machado, membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente, o Deputado Anderson Adauto assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado João Leite que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Prosseguindo, a Presidência informa que a reunião se destina a apreciar as matérias constantes na pauta e lê a seguinte correspondência: Ofício nº 41/96, publicado na edição de 1º/5/96, e ofício do Instituto Brasileiro de Estudos e Apoio Comunitário, encaminhando convite para o Seminário Internacional - Educação e Escolarização de Jovens e Adultos. Após, a Presidência comunica o recebimento dos Projetos de Lei nºs 497/95, 732, 640 e 753/96, dos Requerimentos nºs 1.313 a 1.342, 1.356 a 1.358/96 e distribui ao Deputado João Leite o Requerimento nº 1.289/96. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposição da Comissão. O Deputado Gilmar Machado apresenta requerimento em que solicita sejam convidadas as seguintes autoridades para uma audiência pública: Sra. Ana Luíza Machado Pinheiro, Secretária da Educação; Sr. Walyd Ramos Abdala, Prefeito de Pirapora; Sra. Onice Maria Eufélia Boaventura, Delegada Regional de Ensino de Pirapora; Sr. Carlos Murilo, Presidente da OAB de Pirapora, e Sr. Maurício Lima Braga, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pirapora, para debaterem as dificuldades que vêm afetando a educação em Pirapora e buscarem soluções que atendam aos interesses do mencionado município. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Encerrada essa fase, passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposição sujeita a apreciação do Plenário da Assembléia. A seguir, submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 695 e 720/96, no 1º turno (relator: Deputado Gilmar Machado); 666/96, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado João Leite); 665/96, no 1º turno (relator: Deputado Anderson Adauto), e rejeitado o parecer sobre o Projeto de Lei nº 524/95, no 1º turno (relator: Deputado Gilmar Machado). Após, submetido a discussão e votação, é aprovado o Projeto de Lei nº 288/95, no 2º turno (relator: Deputado Gilmar Machado). Prosseguindo, submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.289/96 (relator: Deputado João Leite). A seguir, submetidos a votação, nos termos da Deliberação da Mesa nº 487, são aprovados, cada um por sua vez, os Requerimentos nºs 1.254/96, 1.258 a 1.268/96, 1.271 a 1.274/96, 1.276/96, 1.279 a 1.287/96, 1.304/96 e 1.346/96. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1996.

Irani Barbosa, Presidente - João Leite - Gilmar Machado - Anderson Adauto.

#### **ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

Às nove horas e quinze minutos do dia oito de maio de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Antônio Roberto, José Braga e Arnaldo Penna (substituindo este ao Deputado Hely Tarquínio, por indicação da Liderança do PSDB), membros da referida Comissão. Encontram-se presentes também os Deputados João Batista de Oliveira e Marcos Helênio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Antônio Roberto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a finalidade da reunião é debater, com os convidados, as causas dos constantes acidentes de trânsito na Av. Cristiano Machado, nesta Capital, que vêm trazendo insegurança e risco de vida à população. Em seguida, convida para tomarem assento à mesa o Sr. Eduardo Junqueira Reis, representante do Presidente da BHTrans; o Ten.-Cel. PM Luiz Carlos Albino, Comandante do BPTRANS; e os Srs. Otacílio Tadeu Silva Oliveira, Coordenador do Movimento S.O.S. Cristiano Machado, e Francisco David Bispo. Continuando, o Presidente passa à leitura do Ofício nº 104/96, do Sr. Darci Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, em que manifesta a preocupação daquela Casa Legislativa com a atitude da diretoria da AÇOMINAS de pressionar os empregados residentes nesse município a fixar residência em Ouro Branco, como condição para permanecerem no emprego. O Deputado Arnaldo Penna comenta o ofício. O Presidente lê o Ofício nº 869/96, do Sr. João Paulo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Diadema, SP, em que se registra voto de repúdio dessa Câmara ao Governador do Estado pelo confronto entre policiais militares e grupos de sem-terras; e o convite da Fundação João Pinheiro para que os membros da Comissão participem do curso de Gestão de Atendimento à Criança e ao Adolescente, a ser realizado em Belo Horizonte, no período de 13/5/96 a 16/5/96 e de 10/6/96 a



12/6/96. Em seguida, o Deputado João Batista de Oliveira faz considerações iniciais sobre o tema em questão, e os convidados, a começar pelo Sr. Eduardo Junqueira Reis, falam sobre o assunto. O Ten.-Cel. PM Luiz Carlos Albino exhibe transparências com dados estatísticos acerca dos acidentes na Av. Cristiano Machado. Passando-se à fase dos debates, os convidados respondem às perguntas formuladas pelos parlamentares, e, ao final, a Presidência informa que as falas dos participantes da reunião se encontram registradas nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1996.

João Leite, Presidente - Hely Tarquínio - José Braga - Paulo Schettino - Antônio Roberto.

#### **ATA DA 12ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Às quinze horas do dia oito de maio de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Arnaldo Penna e Gilmar Machado (substituindo este ao Deputado Anivaldo Coelho, por indicação da Bancada do PT), membros da Comissão de Constituição e Justiça; Miguel Martini, Marcos Helênio, Arnaldo Penna e Bonifácio Mourão (substituindo os dois últimos, respectivamente, aos Deputados Romeu Queiroz e Geraldo Rezende, por indicação das Bancadas do PSDB e do PMDB), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos e informa que, nos termos do edital de convocação, a reunião se destina a apreciar o parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para o 1º turno do Projeto de Lei nº 733/96, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a União para o fim que menciona e dá outras providências; e os pareceres sobre o Projeto de Lei nº 745/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados e dá outras providências. Em seguida, solicita ao Deputado Simão Pedro Toledo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Encerrada a 1ª Fase da reunião, passa-se a 2ª Parte da Ordem do Dia. Com a palavra, o Deputado Miguel Martini, relator do Projeto de Lei nº 733/96, solicita a distribuição de avulsos do parecer sobre a matéria. Ato contínuo, o relator do Projeto de Lei nº 745/96 no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Arnaldo Penna, solicita a distribuição dos avulsos da proposição. O Presidente defere os pedidos dos relatores e determina a distribuição dos avulsos do parecer do Deputado Miguel Martini, no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, sobre o Projeto de Lei nº 745/96, nos termos do § 2º do art. 136 do Regimento Interno. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros das Comissões para a reunião a ser realizada às 15 horas do dia 14/5/96, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Miguel Martini - Arnaldo Penna - Sebastião Costa - Durval Ângelo - Simão Pedro Toledo - Geraldo Rezende - Elbe Brandão - Ajalmar Silva.

#### **ATA DA 33ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia nove de maio de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna e Elbe Brandão, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Miguel Martini (substituindo o Deputado Ajalmar Silva, por indicação da Liderança do PSDB), Arnaldo Penna, Geraldo Rezende (substituindo este ao Deputado Bonifácio Mourão, por indicação da Liderança do PMDB), Elbe Brandão e Marcos Helênio, membros da Comissão de Administração Pública; e Miguel Martini, Geraldo Rezende, Marcos Helênio e Sebastião Helvécio (substituindo este ao Deputado Glycon Terra Pinto, por indicação da Liderança do PPB), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Simão Pedro Toledo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência informa que a reunião se destina a apreciar os pareceres para o 1º turno do Projeto de Lei nº 729/96, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a delegar, por meio de concessão ou permissão, os serviços públicos que menciona e dá outras providências. O Presidente, relator do projeto pela Comissão de Constituição e Justiça, emite seu parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Neste momento, comparecem os Deputados Bonifácio Mourão e Ajalmar Silva. Com a palavra, o Deputado Arnaldo Penna, relator

pela Comissão de Administração Pública, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Na fase de discussão da matéria, o Deputado Marcos Helênio apresenta requerimento solicitando que sejam convidados representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES -, da COPASA-MG, do DER-MG, do SINDIELETRO e do Sindicato da Indústria de Construção Pesada do Estado de Minas Gerais - SICEPOT -, para subsidiarem a apreciação do Projeto de Lei nº 729/96. Fazem uso da palavra os Deputados Bonifácio Mourão e Ajalmar Silva. O Presidente submete o requerimento a votação, o qual é aprovado. O Deputado Marcos Helênio faz novamente uso da palavra e solicita vista do projeto, a qual é concedida pelo Presidente, que determina, ainda, a distribuição de avulsos do parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos Deputados, convoca os membros das Comissões para a próxima reunião conjunta, a se realizar no dia 14 de maio, terça-feira, às 15h30min, com a finalidade de se ouvirem os Srs. Mauro Roberto Soares de Vasconcelos, Diretor-Geral do DER-MG; Denise Salles, Presidente em exercício da COPASA-MG; Maurílio Chaves, Presidente do SINDIELETRO; Cacilda Teixeira de Carvalho, Presidente da ABES, e Emir Cadar, Presidente do SICEPOT, que discorrerão sobre concessão ou permissão de serviços públicos, e de se dar continuidade à apreciação do Projeto de Lei nº 729/96, solicita que seja lavrada a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Elbe Brandão - Arnaldo Penna - Miguel Martini - Simão Pedro Toledo - Ajalmar Silva - Sebastião Costa - Geraldo Rezende - Jairo Ataíde.

#### **MATÉRIA VOTADA**

-----

#### **MATÉRIA APROVADA NA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 16/5/96**

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 263/95, do Deputado Antônio Júlio, com as Emendas nºs 1 e 2; 435/95, do Deputado José Bonifácio, na forma do vencido em 1º turno.

Em redação final: Projeto de Resolução nº 773/96, da Mesa da Assembléia.

#### **MATÉRIA APROVADA NA 104ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 16/5/96**

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 725/96, do Governador do Estado, com a Emenda nº 1; e 779/96, do Governador do Estado, com a Emenda nº 1.

Em 2º turno: Projeto de Resolução nº 773/96, da Mesa da Assembléia, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1; e Projeto de Lei nº 1.041/92, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno.

#### **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

-----

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 782/96**

Reunião Conjunta das Comissões de Agropecuária e Política Rural e de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Comissão de Agropecuária e Política Rural  
Relatório

De iniciativa desta Comissão, o projeto de resolução em tela aprova as alienações das terras devolutas que especifica, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Carta Estadual.

A proposição está sendo examinada em reunião conjunta das Comissões a que foi distribuída e sujeita-se à tramitação em regime de urgência, em razão de requerimentos apresentados pelo Deputado Paulo Piau, aprovados na sessão plenária de 8/5/96.

Quando do exame preliminar da matéria, pela Comissão de Constituição e Justiça, esta emitiu parecer concluindo pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto na forma proposta.

Dando cumprimento às normas regimentais, cumpre-nos emitir parecer quanto ao mérito da proposição.

#### **Fundamentação**

A exigência constitucional de prévia aprovação para a alienação de terra pública - excetuados os casos referidos no § 3º do art. 247 da Constituição do Estado - afigura-se-nos um importante instrumento de controle de natureza política, além de

coadunar-se com os princípios de competência concorrente dos Poderes no trato da coisa pública.

Releva salientar o caráter social da legitimação de posse de terra devoluta, já que ela promove a tranqüilidade e o bem-estar daqueles que contribuíram com o processo de ocupação de terras antes inaproveitadas.

A bem da agilização de dois processos de legitimação oriundos de mensagem anterior e que tiveram suas diligências devidamente cumpridas pela RURALMINAS, julgamos conveniente apresentar a Emenda n° 1 - formalizada na parte final deste parecer -, que faz incluir tais processos na relação das terras devolutas a serem legitimadas.

#### Conclusão

Em vista do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 782/96 no 1° turno, com a Emenda n° 1, a seguir redigida.

#### **EMENDA N° 1**

Incluem-se no Anexo II as alienações das terras devolutas a seguir discriminadas, reenumerando-se os incisos, observada a ordem alfabética dos municípios e dos beneficiários.

Ordem: 1; beneficiário: José Adalberto Ramos Coelho; lugar: Córrego Catuá; distrito: Novilhona; município: Novo Cruzeiro; área (ha): 7,3492.

Ordem: 2; beneficiário: Lourival Crispim da Costa; lugar: Fazenda Matrona; distrito: Ferreirópolis; município: Salinas; área (ha): 75,1580.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Gilmar Machado, relator - Olinto Godinho - Ajalmar Silva.

#### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

O projeto de resolução em apreço, de autoria da Comissão de Agropecuária e Política Rural, tem por objetivo aprovar, em cumprimento ao disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição mineira, as alienações das terras devolutas que menciona.

Em decorrência de requerimentos apresentados pelo Deputado Paulo Piau, aprovados na reunião plenária de 8/5/96, a proposição fica sujeita à tramitação em regime de urgência e a sua apreciação se faz em reunião conjunta das Comissões a que foi distribuída.

Em cumprimento a norma regimental, a Comissão de Agropecuária e Política Rural examinou o mérito da proposição, concluindo por sua aprovação com a Emenda n° 1, que faz integrar ao projeto dois processos de legitimação provenientes de mensagem anterior, cujas diligências já se fizeram cumprir.

Compete a esta Comissão, agora, emitir parecer sobre a proposição, atendo-se aos aspectos de sua competência.

#### Fundamentação

As despesas decorrentes da montagem dos autos de processos administrativos de legitimação de terras devolutas - aí incluídas aquelas devidas à medição e à demarcação das áreas, bem como vistorias "in loco" - têm como contrapartida, além de recursos derivados de dotação orçamentária própria da RURALMINAS, aqueles provenientes do pagamento, por parte do beneficiário, de taxas e emolumentos, bem assim da compra do imóvel, observado o valor venal.

Destarte, infere-se que as legitimações geram reduzidos impactos de ordem financeiro-orçamentária nos cofres públicos, especialmente quando se consideram os benefícios sociais delas decorrentes.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução n° 782/96 no 1° turno, com a Emenda n° 1, apresentada pela Comissão de Agropecuária e Política Rural.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1996.

Miguel Martini, Presidente e relator - Aílton Vilela - Gilmar Machado - Clêuber Carneiro - Geraldo Rezende.

#### **PARECER PARA O 2° TURNO DO PROJETO DE LEI N° 104/95**

#### Comissão de Administração Pública

#### Relatório

De autoria do Deputado Jorge Hannas, o projeto de lei em análise dá nova redação ao parágrafo único do art. 1° da Lei n° 3.373, de 12/5/65, alterado pela Lei n° 5.830, de 6/12/71.

Aprovada a proposição no 1° turno, na forma do Substitutivo n° 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda n° 1, desta Comissão, cabe-nos, agora, por força regimental, emitir parecer sobre a matéria no 2° turno.

Elaboramos a redação do vencido, conforme prescreve o art. 196, § 1°, do Regimento Interno, a qual segue anexa e é parte deste parecer.

#### Fundamentação

A lei que se pretende alterar estabelece normas pelas quais as sociedades são declaradas de utilidade pública. Pela modificação proposta, atribui-se ao Promotor da

comarca, ao Juiz de Paz do distrito, ao Delegado de Polícia ou a seus substitutos legais competência para, assim como o Juiz de Direito da comarca, fornecer os atestados necessários àquela declaração.

Trata-se de medida oportuna, que amplia o número das autoridades competentes para fornecer esses atestados. Assim, no caso da ausência de Juiz na comarca, os interessados poderão recorrer a uma das demais autoridades citadas.

Entretanto, faz-se necessária uma pequena alteração no "caput" do art. 1º, com vistas à correção de erro material, razão pela qual apresentamos a Emenda nº 1.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 104/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir transcrita.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se a seguinte redação ao "caput" do art. 1º:

"Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 3.373, de 12 de maio de 1965, alterado pela Lei nº 5.830, de 6 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:"

Sala das Comissões, 15 de maio de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Bonifácio Mourão, relator - Elbe Brandão - Arnaldo Penna - Almir Cardoso

#### Redação do Vencido no 1º Turno

##### PROJETO DE LEI Nº 104/95

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.830, de 6 de dezembro de 1971.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 5.830, de 6 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - As sociedades civis, associações e fundações constituídas ou em funcionamento no Estado com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, tornando-se aptas para receber subvenções sociais, desde que provem:

I - que adquiriram personalidade jurídica;

II - que estão em funcionamento há mais de 2 (dois) anos;

III - que os cargos de sua direção não são remunerados;

IV - que os Diretores são pessoas idôneas.

Parágrafo único - A declaração do cumprimento das exigências dos incisos II, III e IV deste artigo poderá ser dada por Juiz de Direito ou Promotor de Justiça da comarca, Juiz de Paz do distrito, Delegado de Polícia ou seus substitutos legais."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

##### Nº 773/96

Mesa da Assembléia

Relatório

O Projeto de Resolução nº 773/96, de autoria desta Mesa, que altera dispositivos da Resolução nº 5.065, de 31/5/90, foi aprovado no 1º turno, com as Emendas nºs 2 e 3. Nos termos do art. 196 do Regimento Interno, foi a matéria distribuída à Mesa a fim de receber parecer para o 2º turno.

Apresentamos em anexo a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### Fundamentação

As alterações introduzidas no texto no 1º turno garantem o uso da palavra a maior número de Deputados e estão integralmente de acordo com o espírito da proposta original. De acordo com elas, será dada preferência, no Pequeno Expediente, a Deputado que não houver feito uso da palavra durante o mês, e o tempo do aparteante ficará limitado a 3 minutos.

Com o intuito de aperfeiçoar ainda mais a dinâmica do debate no Pequeno Expediente, apresentamos a Emenda nº 1, que visa a dar preferência ao Deputado que tiver feito uso da palavra há mais tempo na sessão legislativa. Busca-se, assim, conferir maior aplicabilidade ao mecanismo de rotatividade introduzido quando da apreciação do projeto no 1º turno.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 773/96 no 2º turno, com a Emenda nº 1, transcrita a seguir.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica acrescentado ao art. 31 da Resolução nº 5.065, de 31 de maio de 1990, o seguinte § 2º, procedendo-se à conseqüente renumeração:

"Art. 31 - .....

§ 2º - Entre os inscritos, observada a ordem de inscrição, terá preferência para fazer uso da palavra o Deputado que o tiver feito há mais tempo na sessão legislativa."."

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 15 de maio de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Wanderley Ávila - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

**Redação do Vencido no 1º Turno**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 773/96**

Altera dispositivos da Resolução nº 5.065, de 31 de maio de 1990.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O inciso I e as alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 23 da Resolução nº 5.065, de 31 de maio de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 - .....

I - PRIMEIRA PARTE - PEQUENO EXPEDIENTE, das 14 horas às 15h15min:

.....

II - .....

a) das 15h15min às 16h15min:

.....

b) das 16h15min em diante:".

....."

Art. 2º - O § 1º do art. 31 da Resolução nº 5.065, de 31 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 - .....

§ 1º - Para apresentar proposição, falar sobre assunto de interesse geral, fazer comunicação de acontecimento relevante ou de falecimento de pessoa de notoriedade, terá o Deputado previamente inscrito o prazo de quinze minutos."

Art. 3º - Fica acrescentado ao art. 31 da Resolução nº 5.065, de 31 de maio de 1990, o seguinte § 2º, procedendo-se à conseqüente renumeração:

"Art. 31 - .....

§ 2º - Entre os inscritos, observada a ordem de inscrição, terá preferência para fazer uso da palavra o Deputado que o tiver feito há mais tempo no mês."

Art. 4º - Fica suprimido o inciso VI do parágrafo único do art. 169 da Resolução nº 5.065, de 31 de maio de 1990.

Art. 5º - Fica acrescentado ao art. 170 da Resolução nº 5.065, de 31 de maio de 1990, o seguinte parágrafo único:

"Art. 170 - .....

Parágrafo único - No Pequeno Expediente, o tempo do aparte não excederá a três minutos."

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**  
**Nº 186/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 186/95, de autoria do Deputado Arnaldo Canarinho, que dá nova denominação à Praça de Esportes Minas Gerais, localizada no Município de Curvelo, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 186/95**

Dá nova denominação à Praça de Esportes Minas Gerais, localizada no Município de Curvelo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça de Esportes Deputado Renato Azeredo a Praça de Esportes Minas Gerais, localizada no Município de Curvelo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Bonifácio Mourão - Miguel Martini.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**  
**Nº 477/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 477/95, de autoria do Deputado Romeu Queiroz, que dá a denominação de Ponte Vereadora Ruth dos Santos à ponte sobre o rio Vermelho, localizada na Rodovia MG-010, no Município de Jabuticatuas, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 477/95**

Dá a denominação de Ponte Vereadora Ruth dos Santos à ponte sobre o rio Vermelho, localizada na Rodovia MG-010, no Município de Jabuticatubas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Passa a denominar-se Ponte Vereadora Ruth dos Santos a ponte sobre o rio Vermelho, localizada na Rodovia MG-010, no Município de Jabuticatubas.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1996.

Bonifácio Mourão, Presidente - Elbe Brandão, relatora - Sebastião Helvécio.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**N° 553/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 553/95, de autoria do Deputado Antônio Andrade, que dá a denominação de Rodovia Paulo Fagundes da Fonseca Penido ao trecho da Rodovia MG-220 que liga o Município de Três Marias ao de Diamantina, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 553/95**

Dá a denominação de Rodovia Paulo Fagundes da Fonseca Penido ao trecho da Rodovia MG-220 que liga o Município de Três Marias ao de Diamantina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica denominado Rodovia Paulo Fagundes da Fonseca Penido o trecho da Rodovia MG-220 que liga o Município de Três Marias ao de Diamantina.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Bonifácio Mourão - Miguel Martini.

**PARECER SOBRE A EMENDA N° 5 AO PROJETO DE LEI**

**N° 624/95**

Comissão de Administração Pública

Relatório

O Projeto de Lei n° 624/95, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei n° 10.628, de 16/1/92, que reorganiza o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências, foi examinado, em reunião conjunta, pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária e delas recebeu parecer pela aprovação com as Emendas n°s 1 a 4.

Incluído em ordem do dia para discussão em 1° turno, o projeto recebeu a Emenda n° 5, que foi encaminhada a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do art. 195, § 2°, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A Emenda n° 5 foi apresentada pelo Deputado Gilmar Machado e dispõe que o servidor abrangido pelo art. 11 da Lei n° 9.346, de 5/12/86, e o do Quadro do Magistério que tenha entrado em exercício em superintendência regional de ensino até 15/3/91 poderão optar pela sua integração no Quadro de Pessoal da Educação, observado o disposto no Decreto n° 36.033, de 14/9/94.

A Lei n° 9.346, de 1986, ao criar as classes e os cargos no Quadro Permanente a que se refere o Decreto n° 16.409, de 1974, para atender ao Quadro Setorial de Lotação da Secretaria de Estado da Educação, disciplinou as formas de provimento dos cargos nela criados, mediante o enquadramento ou o reenquadramento, a seleção competitiva interna e o concurso público.

A par disso, ao servidor ocupante, em caráter efetivo, de cargo do Quadro do Magistério em exercício no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, em delegacia regional de ensino ou em núcleo do Programa Estadual de Alimentação Escolar, na data da publicação da lei, foi permitida a opção pela permanência no Quadro do Magistério, com lotação, em caráter excepcional, no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação ou em delegacia regional de ensino, até completar o tempo para se aposentar, conforme se infere do art. 11 da Lei n° 9.346, de 1986.

A emenda em apreço, ao criar a possibilidade de opção pela integração no Quadro de Pessoal da Educação para os servidores do Quadro do Magistério que estejam em exercício em delegacias regionais de ensino, atualmente denominadas superintendências regionais de ensino, busca corrigir o tratamento dispensado aos servidores naquela

época. Com efeito, pela sistemática da Lei nº 9.346, de 1986, os servidores referidos foram obrigados a se manifestar até 4/6/86. Por outro lado, a própria lei assegurava ao funcionário que não tivesse a habilitação exigida para o cargo pleiteado, até 4/12/91, o direito ao enquadramento ou ao reenquadramento. Em razão disso, muitos servidores do Quadro do Magistério que tinham interesse em pertencer ao Quadro de Pessoal da Educação, mas não possuíam habilitação para se enquadrar no mencionado quadro até a data de 4/6/86, tiveram que optar pela permanência no Quadro do Magistério, a fim de que não fossem ainda mais prejudicados.

Sendo assim, manifestamo-nos favoráveis à medida proposta, a fim de que se resolva a situação desses servidores que exercem funções na Secretaria da Educação, com competência profissional, sem, contudo, pertencer ao Quadro de Pessoal da Educação.

#### Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação da Emenda nº 5 ao Projeto de Lei nº 624/95.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Bonifácio Mourão, relator - Almir Cardoso - Arnaldo Penna.

### **PARECER SOBRE A EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI**

**Nº 746/96**

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Habitação e dá outras providências.

Em virtude de sua tramitação em regime de urgência, a proposição foi apreciada em reunião conjunta pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que emitiram pareceres favoráveis, acolhendo a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Durante a fase de discussão em Plenário, o Deputado Carlos Pimenta apresentou a Emenda nº 2, que foi encaminhada à apreciação desta Comissão, nos termos do § 2º do art. 195 do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A emenda em exame possui duplo objetivo: autorizar o Poder Executivo a alienar todos os imóveis urbanos do patrimônio do Estado que não tenham destinação pública específica e fixar regra para que os recursos obtidos com as alienações sejam utilizados, preferencialmente, no financiamento de projetos habitacionais.

A administração de bens, no direito privado como no público, abrange todas as providências necessárias a sua plena utilização e máxima conservação. Diferentemente, os atos de alienação de bens e também os de aquisição e os de oneração exigem poderes especiais que extrapolam o conceito de administração e pressupõem o exercício de faculdades típicas do direito da propriedade.

No âmbito da iniciativa privada, o administrador só poderá realizar validamente atos de disposição de bens se dotado de capacidade jurídica para tanto, nos termos da legislação específica existente. No setor público, o constituinte estabeleceu que a alienação de bem imóvel do Estado se realiza pelo Executivo, mediante autorização legislativa.

Dessa forma, em princípio, deferir ao Executivo autorização genérica e irrestrita para a alienação dos bens imóveis do Estado importa conceder ao administrador estadual o "status" de proprietário desses bens, o que contraria frontalmente postulados elementares do regime democrático.

Mas não é tudo. Para a correta avaliação da medida proposta pelo parlamentar, é fundamental não esquecer que os bens em questão são públicos, e, evidentemente, o seu destino interessa de perto a todos os cidadãos mineiros. Se devidamente atendida essa premissa básica e ainda os princípios maiores do direito público, resulta inequívoco que a competência constitucionalmente outorgada à Assembléia não caracteriza mera faculdade de interferir na alienação de imóvel do Estado; configura, ao contrário, aspecto específico do dever desta Casa de zelar pela coisa pública, no caso em pauta, examinando-se "in concreto" cada alienação a ser realizada, com vistas a aferir sua conformidade com o interesse da população. Em síntese, não entendemos ser lícita a expedição da autorização ampla pretendida na emenda, pois, nesta hipótese, o Legislativo estaria abstraindo-se do cumprimento do dever que lhe foi constitucionalmente atribuído.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela rejeição da Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 746/96.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Almir Cardoso - Bonifácio Mourão - Elbe Brandão.

### **PARECER SOBRE A EMENDA Nº 3 AO PROJETO DE LEI**

**Nº 747/96**

Comissão de Administração Pública  
Relatório

A emenda em análise, de autoria do Deputado Almir Cardoso, tem como objetivo dar nova redação ao inciso III do art. 1º do Projeto de Lei nº 747/96, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado da Cultura e dá outras providências.

Publicada a emenda e cumpridas as demais formalidades, foi a matéria encaminhada a esta Comissão para ser objeto de parecer, conforme dispõe o art. 195, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

A emenda em apreço objetiva dar nova redação ao inciso III do art. 1º do projeto, procurando, por essa via, alterar o conteúdo do dispositivo, com reflexos diretos na abrangência da nova norma que se pretende editar.

O dispositivo, na sua forma original, diz competir à Secretaria da Cultura promover a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado. Já a emenda propõe, no rol das competências daquele órgão, a supervisão e a coordenação do levantamento e do cadastramento do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, com vistas a sua preservação, proteção e adequada utilização pela comunidade.

Entendemos de grande valia a sugestão contida na emenda em estudo, uma vez que, conforme consta no projeto, não foram contempladas ações públicas em relação ao levantamento e ao cadastramento do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado. A acolhida dessa sugestão permitirá à Secretaria da Cultura exercer o relevante papel de órgão supervisor desse importante trabalho que é o inventário dos bens públicos da esfera cultural.

Entretanto, acreditamos que a emenda em tela deve ser acolhida de outra forma, por via de seu acréscimo como dispositivo autônomo. Assim sendo, apresentamos, na conclusão do nosso parecer, a Subemenda nº 1, sem alterar o conteúdo da emenda apresentada.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação da Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 747/96 na forma da Subemenda nº 1, a seguir redigida.

**SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1**

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte inciso:

Art. 1º - .....

"... - supervisionar e coordenar o levantamento e o cadastramento do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, com vistas a sua preservação, proteção e adequada utilização pela comunidade."

Sala das Comissões, 15 de maio de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Bonifácio Mourão, relator - Elbe Brandão - Arnaldo Penna - Almir Cardoso.

**PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR**

-----

**147ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA**

**Discursos Proferidos em 9/5/96**

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, presentes à Assembléia Legislativa e que nos ouvem, não era nosso objetivo utilizar esta tribuna hoje, porque estamos realizando um seminário sobre o projeto de educação que o PT tem para a sociedade, que é um contraponto, uma proposta diferente da Proposta de Emenda à Constituição nº 233/95, do Presidente da República, que altera vários dispositivos da Constituição, o que, dentro da nossa avaliação, vai fazer com que haja uma queda na qualidade do ensino e, ao mesmo tempo, ferirá o princípio da autonomia da universidade, além de outros aspectos.

Mas o que nos fez ocupar esta tribuna nesta tarde é que fomos surpreendidos com o Projeto de Lei nº 787/96, de S. Exa., o Governador do Estado, publicado hoje, no "Minas Gerais", na página 4 do "Diário do Executivo", no "Diário do Legislativo" e nas "Publicações de Terceiros". No projeto, o Governador pede autorização para realizar transação com a Companhia Paraibuna de Metais, mas isso nada mais é do que conceder isenção fiscal, no valor de R\$75.000.000,00, para a empresa, com sede no Município de Juiz de Fora. Entendemos que o Governo, mais uma vez, vai premiar os sonegadores, pessoas que não pagam seus impostos. Uma empresa será privilegiada, e as outras virão para a Assembléia Legislativa e para cima do Governo, pedindo que o mesmo privilégio seja estendido às demais.

Por que só a Paraibuna terá o privilégio de ganhar a isenção e o benefício do Estado? O Governo diz que não tem recursos para conceder reajuste de salário aos servidores, mas tem recursos para colocar dinheiro no bolso das grandes empresas, das empresas irresponsáveis, que não pagam seus impostos. Nós, da Bancada do PT, não podemos concordar com isso, e queremos deixar registrada a nossa indignação, porque



são R\$75.000.000,00 que o Governo do Estado está retirando do povo para colocar na mão dessa empresa. Num momento em que deveríamos estar dando o exemplo de aumento de arrecadação e de um controle mais rígido, S. Exa., o Governador do Estado, faz exatamente o caminho inverso: pede sacrifício ao povo e aos servidores, mas concede isenção e benefícios às grandes empresas e, em especial, a esta já citada.

Em breve, virá outro projeto a esta Casa, para conceder mais isenção e benefícios, como ocorreu agora. Entendemos que é importante virem empresas para o Estado, mas não à custa do suor e do sacrifício do povo. Se, com os R\$75.000.000,00, o Governo do Estado desse aos servidores esse mísero reajuste de 12%, que o Presidente da República concedeu ao salário mínimo, daria para pagar a folha durante dois meses, e ainda sobrariam R\$3.000.000,00.

Essas são as contas. Quero ver os Líderes do Governo falarem sobre isso. Vamos debater. Onde está o dinheiro para o reajuste? Está aqui, nessas isenções e sonegações, que é para onde está indo o dinheiro que deveria estar no bolso dos servidores públicos, para que tivessem uma vida melhor com seus familiares. O dinheiro que está faltando para as estradas e postos de saúde é esse que está indo para as grandes empresas.

Fernando Henrique Cardoso, em nível nacional, está concedendo recursos para os banqueiros. Vai conceder R\$1.000.000.000,00 para resolver o problema da reforma agrária; concedeu, só para o Banco Nacional, mais de R\$3.000.000.000,00, e, para o Banco Econômico, mais de R\$4.000.000.000,00. Mas para projetos concretos e sérios, que resolvam a questão da terra, concedem poucos recursos. A saúde precisa de apenas R\$6.000.000.000,00 para melhorar o atendimento à população, que morre nas filas, que tem que levantar de madrugada para conseguir um atendimento precário. Para isso não tem dinheiro, mas para os banqueiros, tem.

O Governo de Minas faz a mesma coisa. Faltam recursos em várias áreas, mas não faltam recursos para as empresas e para os grandes empresários. Qual é a lógica disso? Depois vêm com o discurso de que esse é o governo social-democrata, essa é a social-democracia, aqui está a social-democracia! Digo aos Líderes do Governo e do PSDB: essa é a política que vocês querem para o Estado, mas não é a política que nós queremos. Queremos um tratamento adequado, uma política industrial, queremos incentivos, sim, mas que não venham penalizar os cofres públicos, os servidores e os investimentos de que o Estado precisa. Quando lemos os jornais, pela manhã, e vemos projetos como esse, não podemos concordar. Por que só a Paraibuna? E as outras?

No início do ano, o Governo fez propaganda, dizendo que iria enfrentar a sonegação, que iria pegar as empresas que não pagam, e pediu a falência de algumas delas. Por quê? Porque disse que queria melhorar a receita e a arrecadação em Minas. Mas, menos de dois meses depois, vemos qual é a política e o que, realmente, esse Governo está querendo.

Queremos registrar, aqui, a indignação e a insatisfação da Bancada do PT diante de um projeto dessa natureza. Estaremos ocupando novamente a tribuna durante a tramitação desse projeto. Vamos às comissões, vamos discutir e mostrar que o Governo não consegue dar reajuste ao funcionalismo porque tem de atender aos grandes empresários prioritariamente. Esses empresários são péssimos para o Estado; sonegam impostos, o que o próprio Governo reconhece. Trata-se de priorizar, privilegiar aqueles que estão sonegando, aqueles que estão tratando mal o Estado, e o Governo continua beneficiando essas pessoas. Por que será? Essa é uma pergunta que fica sem resposta. Caso o Governo usasse esse dinheiro para conceder os 12% a todos os servidores do Estado durante dois meses, ainda sobrariam R\$3.000.000,00. Esse dinheiro daria para cobrir todos os gastos com horas extras durante todo o ano de 1996. Esse é o dinheiro que o Governo está colocando nas mãos da Paraibuna, em detrimento do povo de Minas Gerais.

Essas eram as considerações que gostaríamos de fazer. Não podemos continuar a presenciar a incoerência desse Governo social-democrata, que nada tem de social. O que o Governo defende é a melhoria da condição dos grandes empresários, dos grandes banqueiros, mas não se preocupa com as famílias de nossos servidores, que se encontram, há mais de um ano, sem reajuste de seus salários. O Governo não se importa com o fato de os servidores se encontrarem em situação difícil, mas a Paraibuna tem dificuldades financeiras que precisam ser sanadas. O Governo não pode ajudar aquele que não pode pagar a conta de água ou de luz, nem comprar o pão para os seus filhos. E, isso, porque o Governo precisa de dinheiro para atender às necessidades dos banqueiros, das empresas. Essa é a proposta do PSDB, a qual vamos mostrar ao povo de Minas. Podem nos derrotar no voto, mas não poderão calar nossa voz, pois vamos continuar denunciando essas incoerências ao povo de Minas Gerais. Muito obrigado.

**O Deputado Anivaldo Coelho** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público assistente, imprensa, ocupamos esta tribuna para falar sobre o Fórum de Cidadãos do Setor Mineral, que se está reunindo toda semana nesta Assembléia, com o objetivo de criar uma verdadeira política mineral para o nosso Estado.

Passamos a ler um documento enviado aos geólogos e engenheiros de minas, cidadãos do

Setor Mineral de Minas Gerais. (- Lê:)

"No dia 15 de fevereiro, 45 lideranças do Setor Mineral de Minas Gerais reuniram-se com o objetivo de discutir a situação da mineração em nosso Estado.

O motivo primeiro que nos aglutinou foram as declarações do Vice-Governador, Walfrido dos Mares Guia, sobre a COMIG e a "inexistência de diretrizes políticas para a mineração", segundo ele próprio caracterizou. Outros temas correlatos, como 'Globalização e Disputa Internacional de Mercado'; 'Ação dos Organismos Públicos'; 'Política Ambiental'; 'Saúde e Segurança do Trabalhador'; 'Novas Tecnologias e Postos de Trabalho'; 'Mineração e Comunidade', entre outros, vieram à tona, como não poderia deixar de ser.

Após debates, a situação da política minerária foi a temática que unificou as lideranças rumo à proposta de realizarmos Audiência Pública objetivando a elaboração das Diretrizes da Política Mineral do Estado.

A partir daí, instalou-se o Fórum dos Cidadãos do Setor Mineral do Estado, que debateu e aprovou, inicialmente, dez temas a serem abordados. O Fórum enviou à Comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária da Assembléia Legislativa, através de seu Presidente, Deputado Álvaro Antônio, e deste Deputado, membro da Comissão, presentes no Fórum, que aprovou a proposição de realizar a Audiência Pública com os temas sugeridos.

O Ciclo de Debates - Audiência Pública teve início em 3/4/96, com o tema 'O Papel do DNPM no Estado de Minas Gerais e suas Relações com os Sistemas Estaduais de Geologia e Mineração'. Os debates continuaram em 10/4/96 com o tema 'A Geologia no Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado'.

Na semana seguinte, aconteceu o tema: 'Avanços Tecnológicos na Mineração - O Conflito Automação-Robotização e a Necessidade de Geração de Postos de Trabalho'. Ontem, tivemos: 'Projetos de Produção Mineral - Aspectos Tributários - Financiamento e Ações-Fomento ao Capital Acionário'. Na próxima semana, teremos: 'Harmonização na Mineração - Meio Ambiente e as Condições de Vidanos Municípios Mineradores. O 'Sistema Estadual de Geologia e Mineração - O Papel dos Agentes e Subsídios para Formulação de um Sistema Gerenciador da Política Minerária do Estado' será tema do dia 22 de maio; 'Novos Investimentos e Novos Empregos - Perspectivas de Crescimento da Produção e do Consumo de Bens Minerais no Brasil'. Outro tema será: 'O Mercado e as Condições de Trabalho na Geologia e na Mineração - Enfoques Sócio-Econômicos'. E outro: 'O Ensino e a Pesquisa na Geologia e na Mineração - Diagnóstico e Perspectivas'. Subsídios para a Elaboração da Lei da Política Minerária do Estado' será o último tema.

Após esta seqüência de debates, que não têm todas as datas e expositores definidos, o Fórum tem proposta, para o 2º semestre de 1996, de realização do seminário estadual Minas de Minas, que objetiva, além de participar da conclusão de todo o processo de debates, a participação direta na deliberação das Diretrizes da Política Minerária, segundo desejo dos representantes da sociedade, em especial do setor mineral."

Posto isso, vimos por intermédio deste comunicar a todos os Deputados que, todas as quartas-feiras, está acontecendo esse ciclo de debates. Ontem, tivemos a presença do Dr. Otávio Elísio, que afirmou ser preocupação do Estado o setor mineral.

Queremos agradecer, em especial, a algumas pessoas que têm participado, toda semana: Newton Litwinski (SBG); João César de Freitas Pinheiro (CNTSM - CUT); Jorge Raggi (Gеоeconômica); Grossi Sad, Eurípedes e Gramani (GEOSOL); Fábio Lúcio Martins (CONAGE); José Cláudio Junqueira (FEAM); Ernesto Von Sperling (CPRM); Pedro Garcia (Assessor da Assembléia, empenhado nesse seminário); Maria José Salum (UFMG); Antônio Carlos Pedrosa (IGC-UFMG); Manoel Atayde (Presidente do CNTSM-CUT); Gilvam Brunetti (Presidente do SINGEO); José Luciano Penido (IBRAM); José Maurício Neto (Sindixtra / FIEMG); Luiz Felipe Quaresma (DNPM); Shelley Carneiro (IBRAM / FIEMG); Maria Dalce Ricas (AMDA); e o Presidente da Comissão, Deputado Álvaro Antônio, que tem dado todo o apoio, inclusive já com duas audiências marcadas com o Governador Eduardo Azeredo. Já temos agendada para o dia 17, às 17 horas, uma reunião com o Vice-Governador, Walfrido dos Mares Guia, para a qual levaremos essas preocupações.

O segundo ponto que nos traz a esta tribuna são os acontecimentos em Congonhas. Na semana passada, mais de duas mil pessoas estiveram em frente à Prefeitura, em um ato público contra o Prefeito, que está com o pagamento da Prefeitura atrasado há mais de três meses. Ontem, o Juiz de Congonhas concedeu liminar para que a Prefeitura pudesse usar o dinheiro do Instituto Municipal. Uma preocupação fica: se os aposentados daquela Prefeitura terão dinheiro para receber no futuro. Amanhã, novo ato público já está marcado, quando deveremos ter a participação de mais de quatro mil pessoas, já que o clima em Congonhas está muito pesado. Muito obrigado.

**O Deputado Paulo Schettino** - Sra. Deputada Maria José Haueisen, no momento presidindo a Casa, demais membros da Mesa, Deputados, pessoas presentes nas galerias e imprensa: hoje, estamos dando entrada a proposta que proíbe a venda de bebida alcoólica nas nossas rodovias. Trata-se de fato muito sério e que traz desgraça a muitas famílias. Muitas pessoas morrem e ficam inutilizadas por causa desta grave

infração às leis de trânsito.

Há algum tempo, nesta Assembléia, foi elaborado pelo Deputado Antônio Pinheiro projeto de lei que, lamentavelmente, até hoje, não foi regulamentado. O nosso requerimento visa a solicitar a regulamentação dessa lei, sancionada pelo Governador e publicada em 28/4/94. Não há fiscalização para o seu cumprimento. Portanto, não adianta ter a lei no papel sem haver a fiscalização. O que vem acontecendo - e todos são testemunhas disso, porque todos utilizamos as estradas de Minas Gerais - é que os bares, ao longo de nossas rodovias, vendem bebida alcoólica indiscriminadamente, sem nenhuma restrição. As pessoas entram em seus veículos depois de ingerir bebida alcoólica. O cidadão acha que pode beber um ou dois copos de cerveja ou uma dose de tal bebida, porque não lhe acontece nada. No entanto, todo tipo de bebida alcoólica traz graves conseqüências para quem vai dirigir veículo em qualquer rodovia.

Por intermédio de nosso Presidente, estamos fazendo apelo ao Governador do Estado, Eduardo Azeredo, pessoa sensível a todo tipo de problema, principalmente a esse. Uma das maiores causas da mortalidade hoje no Brasil são os acidentes em nossas rodovias. Solicitamos ao Governador que regulamente essa lei, que se originou de projeto muito bem elaborado pelo Deputado Antônio Pinheiro, na legislatura passada.

Sra. Presidente, era sobre isso que gostaríamos de alertar as pessoas presentes e contamos com o apoio de todos os companheiros. Muito obrigado.

**O Deputado João Leite\*** - Sra. Presidente, Maria José Haueisen, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, galeria, queria apoiar a proposta de meu nobre colega, Deputado Paulo Schettino, por sentir a necessidade real de vermos esse acompanhamento em nossas estradas, em razão do perigo que todos nós e a população de Minas Gerais corremos nas estradas, e mesmo nas nossas cidades, quando pessoas embriagadas e sem condição de conduzir, tanto automóveis quanto ônibus, utilizam essas vias, trazendo um risco muito grande para a população.

Gostaria de discordar do nobre colega, Deputado Gilmar Machado, que se pronunciou anteriormente. Quero caminhar um pouco mais na minha avaliação, dizendo que o Governo do nosso Estado se preocupa com a questão social, pois tenho acompanhado suas ações, tenho visto a sensibilidade do nosso Governador em relação a várias questões sociais. Poderia dizer que existem algumas ações que são históricas em Minas Gerais.

Portanto, gostaria de resgatar algumas ações sociais, como a questão indígena, que é tão esquecida. Juntamente com a Deputada Maria José Haueisen, tive a oportunidade de visitar, no mês de novembro, o povo Maxacali, quando pudemos constatar a situação em que ele vive. Hoje, como conseqüência de um encontro com o Governador, temos uma Comissão Executiva para os Assuntos Indígenas, coordenada pelo Secretário de Trabalho, Eduardo Barbosa, o qual reúne várias secretarias, como a Secretaria da Educação e a da Saúde. A Secretaria da Educação faz o treinamento de professores indígenas, que serão os responsáveis pela educação daquelas nações. A Secretaria da Saúde está empenhada na questão da saúde das crianças indígenas. A Secretaria da Segurança Pública também está envolvida com a questão da segurança dos povos indígenas. Portanto, sem dúvida nenhuma, o nosso Governo está preocupado com a questão social relativa aos povos indígenas e, para tanto, está empreendendo várias ações.

Outra ação do Governo que eu gostaria de destacar refere-se à questão da reforma agrária. Juntamente com o Deputado Marcos Helênio, tive a oportunidade de participar de um encontro com o Movimento dos Sem-Terras, que contou com a presença do Governador Eduardo Azeredo. Em virtude da grande sensibilidade demonstrada pelo nosso Governador diante de tão grave questão, conseguimos algumas ações concretas. O Governo do Estado conta, hoje, com um assessor para a reforma agrária, o Sr. João Batista dos Mares Guia.

O Governo do Estado liberou, para ocupação, a Fazenda do Ministério, que fica próxima a Governador Valadares, onde serão implantados, em parceria com o Movimento dos Sem-Terras, uma escola agrícola e um projeto piloto de agrovilas. O Governo do Estado também propõe que seja implantado, juntamente com o Movimento dos Sem-Terras, um projeto piloto de agrovilas na Fazenda Califórnia, em Tumiritinga. O nosso Governo, juntamente com o Governo Federal, desapropriou a Fazenda Barriguda, em Buritizal, que era uma reivindicação histórica do Movimento dos Sem-Terras. Portanto, o nosso Governo está preocupado com a questão social, enfrentando, de frente, a questão da reforma agrária, ao colocar uma pessoa com "status" de secretário para cuidar desse problema tão grave.

Gostaria de ressaltar também a atuação do Governo de Minas em relação à redistribuição do ICMS. Temos algumas cidades, como Caraií, que recebia R\$1.000,00, por mês, de ICMS. Hoje, recebe R\$20.000,00. O Município de São João do Manhuaçu, que recebia R\$5.000,00, hoje recebe R\$35.000,00. Portanto, este é um Governo que se preocupa com a questão social da nossa população.

É necessário salientar também os investimentos recebidos pelo Governo, em virtude da sua seriedade e do seu compromisso para com Minas Gerais, que, hoje, é o único Estado da Federação que tem dois carros mundiais: o carro da Fiat e o carro da Mercedes,

cuja fábrica será instalada brevemente em Juiz de Fora. A vinda da Mercedes significa geração de mais empregos, propiciando melhores condições de vida para a nossa população. A ampliação da Fiat, além de trazer maiores oportunidades de emprego, significará maiores investimentos para o nosso Estado.

Portanto, tenho de discordar do nobre Deputado Gilmar Machado. Este é um Governo preocupado com a questão social, com os consórcios de saúde, integrando as nossas cidades, dando oportunidade para que a população tenha os médicos visitando suas famílias, com acesso rápido à saúde.

O esporte solidário chega ao vale do Jequitinhonha com a implantação de equipamentos esportivos, dando às crianças oportunidade de esporte e lazer.

Por isso, não posso concordar com a afirmação de que este não é um governo social-democrata. É democrata, porque envia para esta Casa um projeto para ser discutido, e este mesmo Governo empreende ações relativas às questões indígenas, à educação e à reforma agrária. É um governo social, aberto e de trabalho.

Sra. Presidente, quero que fiquem registradas nossas palavras em defesa deste Governo, pelas razões aqui mencionadas. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

## **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

---

### **ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Na data de 15/5/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.125, de 1995, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme discriminado a seguir:

Gabinete do Deputado Francisco Ramalho

nomeando José Antunes de Carvalho para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.090, de 17/12/90, observado, ainda, o disposto no art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, a partir de 7/5/96, com proventos integrais, o servidor Marco Antônio Boato, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, à vista do disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, c/c as Leis nºs 8.443, de 6/10/83, 9.384, de 18/12/86, observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e o disposto nos arts. 5º e 6º da Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 17/2/96, a servidora Nice de Aquino Maia, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar, classificada como Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração da Secretaria da Assembléia.

### **TERMO DE CONTRATO**

#### **Termo de Aditamento**

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Divisa Divisórias Ltda.

Objeto: fornecimento e instalação de divisórias e outros equipamentos.

Objeto deste aditamento: ampliação.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2 e 4.1.1.0.

Vigência: a partir de 14/5/96.

Assinatura: 14/5/96.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 00331 - VALOR: R\$25.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN.DESENV.ESPORT.ASSIST.SOC.AMIGOS S.S.PARAISO - SAO SEBASTIAO PARAISO.

DEPUTADO: REMOLO ALOISE.

CONVÊNIO Nº 00333 - VALOR: R\$25.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN.DESENV.ESPORT.ASSIST.SOC.AMIGOS S.S.PARAISO - SAO  
SEBASTIAO PARAISO.  
DEPUTADO: REMOLO ALOISE.  
CONVÊNIO N° 00335 - VALOR: R\$25.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN.DESENV.ESPORT.ASSIST.SOC.AMIGOS S.S.PARAISO - SAO  
SEBASTIAO PARAISO.  
DEPUTADO: REMOLO ALOISE.  
CONVÊNIO N° 00352 - VALOR: R\$18.000,00.  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL PASSA TEMPO - PASSA TEMPO.  
DEPUTADO: MARIA OLIVIA.

---